SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 10 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0773

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO E USO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a implantação e uso do **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS WALDEMAR LINHARES DUARTE**, criado pela Lei Municipal nº 441, de 21 de dezembro de 2009.

Art.2º - As atividades permitidas, a serem implantadas no CONDOMÍNIO INDUSTRIAL são todas aquelas enquadradas como de pequeno porte de baixo potencial poluidor e baixo risco ambiental, entre outras:
a) Fundição;
b) Mecânica de Retífica e Caldeiraria;
c) Marcenaria Fabricação de Móveis e esquadrias;
d) Fábrica de Artefatos de Cimento;
e) Serralheria;
f) Marmoraria;
g) Atividades varejistas e atacadistas do comércio e da indústria.
§ 1° - As empresas deverão implementar os controles necessários para a sua operação, conforme exigências decorrentes do processo de licenciamento ambiental.

§ 2º - Será permitida a implantação de quaisquer outras atividades que a legislação federal e estadual definir como atividade de baixo impacto ambiental.

Art. 3º - São requisitos a serem observados, necessariamente, pelas empresas ou firmas individuais que pretenderem requerer lotes para se instalarem no **CONDOMÍNIO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS WALDEMAR LINHARES DUARTE:**
a) Apresentar **REQUERIMENTO** solicitando à Prefeitura Municipal de Aperibé uma autorização para utilização de uma gleba de terras, a ser definida pela Prefeitura, com objeto de estudo de viabilidade técnica e econômica para implantação da atividade proposta;
b) Apresentar **MEMORIAL DESCRITIVO DA ATIVIDADE PROPOSTA**, comprovando que esta se enquadra no Artigo 1º, contemplando: os produtos resultantes da atividade, o processo produtivo, as matérias-primas utilizadas, os equipamentos utilizados, os produtos estocados, a descrição e a destinação dos resíduos e efluentes indústrias e sanitários, bem como os sistemas de tratamento dos mesmos;
c) Apresentar ao Protocolo o **PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA** expedida pelo órgão ambiental estadual;
d) Apresentar **CROQUIS DAS PLANTAS DE ARQUITETURA E DE OCUPAÇÃO DA ÁREA SOLICITADA**, em formato em escala padrão ABNT;
§ 1º - O prazo de vigência da supracitada autorização, concedida pela Prefeitura, será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por interesse do Município, por no máximo de 06 (seis) meses;

§ 2º - Durante a vigência da autorização, a gleba de terras associadas a esta, não poderá ser requerida por outra empresa ou firma individual;

Art. 4º - As empresas ou firmas individuais que, dentro do prazo de vigência da autorização, obtiverem a **LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO**, expedida pelo órgão ambiental **estadual e/ou Municipal**, e obtiverem a aprovação dos documentos citados nas alíneas abaixo deverão submeter à apreciação do Município, para darem prosseguimento ao processo de requerimento de uma gleba de terras no **Condomínio Industrial e de Serviços**;
a) Comprovação de que sua composição legal e contábil está dentro dos princípios regidos pelo Direito Comercial e pelo Código Civil Brasileiro;
b) Comprovação de cadastramento no Município de Aperibé;
c) Licença Prévia expedida pelo órgão ambiental estadual;
d) Plantas de arquitetura, planta de situação e projeto do sistema de tratamento de resíduos e efluentes industriais e sanitários, todos em formato e escala padrão ABNT, assinados por engenheiro responsável e pelo representante legal da empresa;
e) Protocolo **do PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** expedido pelo órgão ambiental **estadual e/ou Municipal**;
§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras dará seu parecer favorável ou baixará o processo em diligência, caso não cumpra as exigências contidas neste decreto e na Lei específica;

§ 2º - A Secretaria Municipal do Ambiente opinará sobre o impacto ambiental, aprovando o projeto ou baixando em exigências, ouvidas as autoridades competentes;

§ 3° - A Secretaria Municipal de Fazenda opinará sobre a viabilidade financeira do projeto, exigido atestado de idoneidade financeira da empresa interessada, se assim julgar necessário;

§ 4º - Após parecer final da Procuradoria do Município, sobre a estrutura legal da empresa e de todo o projeto, o mesmo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito, com conclusão, para aprovação do projeto ou indeferimento.

Art. 5º - A empresa interessada se obrigará ainda:
a) A iniciar as obras de implantação física do projeto no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da ciência do deferimento do mesmo pelo Município;
b) Iniciar as atividades do projeto no prazo de 03(três) meses, a partir do parecer final da Comissão retro-definida;
c) A cumprir as exigências do Município no que tangue ao exato cumprimento do projeto.
Art. 6º - O Município de Aperibé cederá o terreno, com infra-estrutura básica, ruas, instalação elétrica e hidráulica, para implantação do projeto.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 7º - As despesas de ligação de água e eletricidade, no padrão da empresa cessionária correrão por conta da mesma, bem como as despesas de consumo de água e eletricidade.

Art. 8º - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas anteriores, bem como em caso de paralisação das atividades da empresa cessionária, o imóvel reverterá ao Município, com todas as benfeitorias, sem direito à indenização.

Art. 9° - É vedada a modificação das atividades da empresa, sem prévio consentimento do Município.

Art. 10 - A sucessão ou alteração do contrato social da empresa só será permitida após a devida análise e aprovação das alterações pelo Município.

Art. 11 – O Município somente poderá assinar **TERMO DE CESSÃO DE GLEBAS DE TERRAS NO CONDOMÍNIO INDÚSTRIAL E DE SERVIÇOS** às empresas e firmas individuais que cumprirem, em sua integralidade, o disposto em todos os artigos anteriores.

Art. 12 - Ao final do **TERMO DE CESSÃO**, permanecendo os critérios aprovados, o imóvel será transcrito em nome do cessionário.

Art. 13 - As empresas e firmas individuais somente poderão iniciar qualquer intervenção no lote requerido, ou dar a este lote qualquer utilização, relativa ou não à atividade proposta no requerimento, após a expedição do **TERMO DE CESSÃO** pelo Município.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Aperibé, 04 de outubro de 2011.

FLAVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:212456BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0492 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que vários prédios Municipais encontram-se ocupados por zonas eleitorais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia 08 (segunda-feira) de outubro de 2012.

Parágrafo único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 08 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BBE6B83E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DESERTA
EXAMES CARDIOLÓGICOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
MODALIDADE: PP 45/12
PROCESSO: 2834/12
DATA: 06 DE JULHO DE 2012
HORA: 14 H
FOI CONSIDERADA DESERTA DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:94541125

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DESERTA
EXAMES LABORATORIAIS III.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
MODALIDADE: PP 44/12
PROCESSO: 2595/12
DATA: 09 DE JULHO DE 2012
HORA: 10 H
FOI CONSIDERADA DESERTA DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:CC4BCC0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DESERTA
EXAMES DE RAIO X III .
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
MODALIDADE: PP 46/12
PROCESSO: 2835/12
DATA: 09 DE JULHO DE 2012
HORA: 14 H
FOI CONSIDERADA DESERTA DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:11382825

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
MEDICAMENTOS NÃO COMTEMPLADOS PELA FARMÁCIA BÁSICA

HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA

PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 3255/12**,** MEDICAMENTOS NÃO COMTEMPLADOS PELA FARMÁCIA BÁSICA AS EMPRESAS: DISK MED PADUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.216.957/0001-20; PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 01.267.825/0001-30.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 31 DE AGOSTO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADAS: DISK MED PADUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.216.957/0001-20.
VALOR: R$ 40.860,82 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 01.267.825/0001-30
VALOR: R$ 16.592,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 49/12.
CONTRATO ASSINADO DIA: 31 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:54269AFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CONTRATAÇÃO DA BANDA LOUKA AMIZADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: MAFRA MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.078.120/0001-86
VALOR: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 05/12
DATA:20 DE JULHO DE 2012

RATIFICAÇÃO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO,NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,ADJUDICO E HOMOLOGO,DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO,PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS,REFERENTE AO PROCESSO 3469, CONTRATAÇÃO DA BANDA LOUKA AMIZADE, A EMPRESA MAFRA MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 09.078.120/0001-86.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:EDADC9CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE MONVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA VAZADOURO CONTROLADO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº07/12.
DATA: 26/10/12 ÁS 10 HORAS .
A retirada deverá ser feita na Prefeitura Municipal sito a Praça Roger Malhardes nº75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ , com a permuta de um cd e uma resma de papel.Maiores informações pelo tel: 24 2463 1108.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:7F632E11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da presente data, do Cargo de **Eletricista de instalações**, da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
JOCENILSON DE OLIVEIRA BARDO
Art.2° - Revogam-se- as disposições ao contrario.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se

Mendes, 08 de outubro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:803E9262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **ROSÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data
Mesquita, RJ, 09 de outubro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CB160D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **PAMELA CHRISTINA DE SOUZA CASTRO,** matrícula n° 13.007.521-3, cargo Professor II/Educação Infantil, lotada no CIEP Nino Miraldi, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 09/10586/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 09 de outubro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A5F6C93A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 09/10109/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 30/31 e Controladoria Geral do Município em fls. 32, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da sociedade empresária **OLIVERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para digitalização de documentos, a pedido da Procuradoria Geral do Município - PGM. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 09 de outubro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1DA25FA1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/9601/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 22/23 e Controladoria Geral do Município em fls. 24, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da sociedade empresária **MARIA CRISTINA ZOLCSAK - ME,** no valor de R$ 1.308,00 (hum mil, trezentos e oito reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de material de consumo, visando a manutença de papeleiras instaladas nos postes da cidade, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 09 de outubro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:991C47E4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 06/3641/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 158/159 e Controladoria Geral do Município em fls. 160, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 055/2012, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária **H. MARTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP,** vencedora no valor total de **R$ 10.627,87 (dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos),** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de vestuário esportivo para os municípes atendidos pelos programas Criança Cidadã e Ativa Idade, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 09 de outubro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:58E1C0D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 083/2012 ao Contrato Administrativo nº 014/2011: Partes: Município de Mesquita e **URBANIZADORA AGAELLES LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência e reajustando o seu valor, passando a contar de 01 de agosto de 2012. PRAZAO PRORROGADO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de agosto de 2012. **VALOR DO REAJUSTE**: R$ 332.599,63 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II e artigo 65, inciso II, “d” da Lei 8.666/93. Processo nº 09/10021/12.
Mesquita, RJ, 03 de outubro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2364F406

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 076/2012
Onde se lê: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato administrativo nº. 010/2009, prorrogando sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/08/2012.
Leia-se: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato administrativo nº. 010/2009, prorrogando sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/05/2012.
Mesquita, RJ, 08 de outubro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:445A834F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 07/7964/12.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO / SRP Nº. 67/2012.
OBJETO: Aquisição de bombas d´água.
DATA DE ABERTURA: 31/10/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita - RJ, a partir de 11/10/2012. No segundo caso, a disponibilidade do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 13/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BC545BA0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 09/2012

PROCESSO Nº. 06/7159/12
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2012.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Complemento de Obra de Reforma da Escola Municipal Doutor Manoel Reis.
DATA DA REABERTURA: Ficam, neste ato, **notificados** os interessados acerca da designação do **dia 11/10/2012 às 10:00 horas**, para a **reabertura** da sessão para julgamento das propostas de preços.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E6202E3E



